LEI Nº 407 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.998.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA DE DEUS NO BRASIL, COM SEDE EM CAMPINÁPOLIS- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, *faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - *Fica Declarado de Utilidade Pública a IGREJA DE DEUS NO BRASIL, com sede em Campinápolis-MT.*

Art. 2º - *A declaração de que trata o artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis-MT.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 12 de novembro de 1.998.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal